



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 686/18, DE 06 DE JULHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) objetivando a aquisição de material de consumo e prestação de serviços em manutenção de veículos da saúde, conforme plano de trabalho do Estado em anexo.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2044 – RECURSOS PABINHO ESTADUAL

Ficha	Nº 60	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105.000,00	F2
Ficha	Nº 62	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P. JURIDICA	R\$ 40.000,00	F2

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) conforme PT nº 9955 da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de julho de 2018

Certifico que o(a) presente Lei nº 686/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 06 / 07 / 2018
Retirado em: _____


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal